



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 669/2026.

"Altera Lei nº 524/2018, que trata da demarcação do Perímetro Urbano da sede do Município de Rosário da Limeira e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Cristovam Gonzaga da Luz, no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos legais, sanciono a seguinte

Artigo. 1º- Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal de número 524/2018 que trata da demarcação do perímetro da área urbana do Município de Rosário da

Limeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O perímetro urbano da Sede do Município de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais passa a ter área de 5.182.723,68 m², ou 518,27.24 hectares."

Artigo 2º - As referências do perímetro urbano são as constantes no mapa e memorial descritivo que seguem em anexo, e que passam a fazer parte integrante da lei 524/2018.

Artigo 3º - As áreas acrescidas por meio desta Lei, seguem as disposições previstas no Plano Diretor Municipal - Lei Complementar nº 077/2023, para cumprimento do Art. 42-B da Lei 10.257/2001.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 08 de julho de 2026.


Cristovam Gonzaga da Luz

Prefeito Municipal de Rosário da Limeira MG